



PREFEITURA DA CIDADE DE

**SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 - AO CONVÊNIO Nº 028/SMS.G/2009**

**PROCESSO Nº:** 2009-0.005.654-8

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ / HOSPITAL SANTA CRUZ

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Tratamento de clientela que necessite de assistência médica em regime de internação hospitalar e ambulatorial para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterar a Cláusula Oitava – Do Preço, incluindo o quarto parágrafo

Aos 14 dias do mês de Julho de 2009, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, Dr. **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENIENTE** e do outro lado a **SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ/HOSPITAL SANTA CRUZ**, associação civil, beneficente, com sede em São Paulo, na Rua Santa Cruz, 398, CEP n.º 04122-000, Vila Mariana, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 60.552.098/0001-11, com o estatuto arquivado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, em 02 de fevereiro de 2006, sob nº 514616, neste ato representada por seu Presidente, KENJI NAKIRI, portador da cédula de identidade nº 2.667.829 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.898.638-87, adiante designada como **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2009 ao Convênio nº 028/SMS.G/2009, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 110 do processo nº 2009-0.005.654-8, publicado no DOC/SP de 07/07/2009, pág. 19, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava - Do Preço, incluindo o **parágrafo quarto** até 31.08.09, em virtude da necessidade de atendimento da demanda reprimida, nos procedimentos ambulatoriais e de SADT, devido ao término da vigência do Termo de Contrato nº 009/SMS/2006 da AMP – SERVIÇOS DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 03.289.068/0001-20 do Processo Administrativo nº 2005-0.320.462-1, cujo objeto era a prestação de serviços de execução de exames de diagnóstico por imagem. Diante disto, a CONVENIADA, disponibilizará até 31 de agosto de 2009 o quantitativo do procedimento abaixo relacionado:

- Ressonância Magnética (MAC): 04 (quatro) por dia, com o valor de R\$ 268,75 por exame e;
- Ressonância Magnética (MC): 01 (um) por dia, com o valor estimado de R\$ 361,25 por exame.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

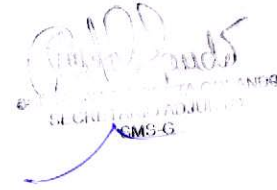

I - A Cláusula Oitava – Do Preço do convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**Parágrafo quarto** - As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial de ressonância magnética, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS têm o valor bimestral estimado em R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 28.725,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) mensal referente ao procedimento de ressonância magnética, classificados como de Alta Complexidade, financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 028/2009, no que não colidirem com o presente Termo.





PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

**JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONVENENTE**

**KENJI NAKIRI**  
**SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ/**  
**HOSPITAL SANTA CRUZ**  
**CONVENIADO**

**TESTEMUNHAS:**

**Aparecida de Jesus Moreira Canhadas**  
RG 6.911.122-4

**Cleide Magalhães**  
RG nº 12.483.523-5